GOVERNO MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE
Trabalhando para todos!
ADM 2021 - 2024

CÂMARA MUNICIPAL
Data 27/09/22
Assinatura
LIMEIRA DO OESTE - MG

LEI Nº 1.007, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022.

RETIFICA AS FONTES FR:168 E FR:169 INDICADAS NO ART. 1º E ART. 2º, DA LEI MUNICIPAL Nº 992, DE 02 DE SETEMBRO DE 2022.

ENEDINO PEREIRA FILHO, Prefeito Municipal de Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal, por seus representantes, aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a retificar as Fontes FR: 168 e FR: 169 indicadas no Art. 1º, da Lei Municipal nº 992, de 02 de setembro de 2022, que passará a vigorar da seguinte forma:

"02 PODER EXECUTIVO

02.11 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

02.11.02 – Departamento de Serviços Urbanos

02.11.02.15 - Urbanismo

02.11.02.15.451 – Infra-Estrutura Urbana

02.11.02.15.451.0061 – Infraestrutura Urbana

02.11.02.15.451.0061.2193 – Manutenção e Recuperação de Vias Urbanas

02.11.02.15.451.0061.2193.4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

***FR: 160** – Transferência da União da Parcela dos Bônus de Assinatura de Contrato de Partilha de Produção R$ 159.403,13*

***FR: 168** - Transferência Especial do Estado – Acordo Judicial de Reparação dos Impactos Socioeconômicos R$ 877.475,99*

***FR: 169** – Transferência Especial dos Estados R$ 102.695,45*

FICHA: 500"

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a retificar as Fontes FR: 168 e FR: 169 indicadas no Art. 2º, da Lei Municipal nº 992, de 02 de setembro de 2022, que passará a vigorar da seguinte forma:

CÂMARA MUNICIPAL Data 29/09/22 Assinatura LIMEIRA DO OESTE - MG

*"**FR:**160 – Transferência da União da Parcela dos Bônus de Assinatura de Contrato de Partilha de ProduçãoValor: R$ 159.403,13*

***FR**:168 – Transferência Especial do Estado – Acordo Judicial de Reparação dos Impactos SocioeconômicosValor: R$ 877.475,99*

***FR**:169 – Transferência Especial dos EstadosValor: R$ 102.695,45"*

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste/MG, 28 de setembro de 2022.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal